



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 225

de 03 de Dezembro de 2014.

“Autoriza o Município de São Pedro celebrar Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, objetivando o acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis”.

EHELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, associação privada sem fins lucrativos de defesa de direitos sociais, objetivando o acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, dentre os quais “visualização de matrícula”, “certidão digital”, “pesquisa para localização de bens”, “protocolo eletrônico”, dentre outros arquivos para consulta *online*, em tempo real.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, abertas ou suplementadas oportunamente, se necessário, ficando desde já autorizada a inserção da despesa na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual para os próximos exercícios financeiros.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Autoriza o Município de São Pedro celebrar Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, objetivando o acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis.

Decerto que a ARISP detém toda gama de informações de que necessita o município para nutrir os seus cadastros e propiciar o andamento dos executivos fiscais, tais como endereços atualizados, patrimônio e CPF dos contribuintes.

Não bastasse isso, com o acesso aos arquivos dos Cartórios de Imóveis em tempo real, o município aperfeiçoará a arrecadação do ITBI e terá seu cadastro imobiliário atualizado também em tempo real.

A central dos Registradores de Imóveis é operada pela ARISP, entidade que integra todos os cartórios de registro de imóveis do Estado de São Paulo em um único ambiente na internet.

Vale ressaltar, por fim, que em razão do convênio, a municipalidade é isenta do pagamento das parcelas dos emolumentos destinados ao Estado, à carteira de previdência das serventias não oficializadas da justiça do Estado, ao custeio dos atos gratuitos de registro civil e ao fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça, pagando somente a parte devia ao Cartório, quando da solicitação do serviço.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Carta Circular nº 17/2014

São Paulo, 05 de novembro de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Ilmo(ma). Sr(a). Procurador(a) Geral/ Departamento Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO
(19)3481-9212

PROTOCOLO

Data 02 DEZ 2014

Prot. Nº

Proc. 67255

Ref: Convênio Central Registradores de Imóveis

Prezados,

Temos a honra de apresentar-lhe a *Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis*.

Trata-se de uma plataforma publicada na Internet no endereço www.registradores.org.br que reúne vários serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registros de Imóveis. Acreditamos que sua utilização será de grande utilidade para a Municipalidade. Destacamos: "visualização de matrícula", "certidão digital", "pesquisa para localização de bens" e "protocolo eletrônico". A Administração terá os arquivos de todos os Cartórios de Registros de Imóveis para consulta *online* e acesso as matrículas, em tempo real.

A Central Registradores de Imóveis é operada pela **ARISP**, entidade sem fins lucrativos, que integra todos os Cartórios de Registros de Imóveis do Estado de São Paulo em um único ambiente na Internet, para prestação do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI).

Como poderá Vossa Excelência observar no anexo, várias Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo já utilizam esses serviços, o que significa estar aderente a legalidade.

Visando otimizar a prestação desses serviços disponibilizamos a celebração de convênio, por meio dos quais as taxas e emolumentos dos serviços solicitados pela internet são pagos posteriormente por meio de faturamento. Não são devidas mensalidades ou taxas de adesão.

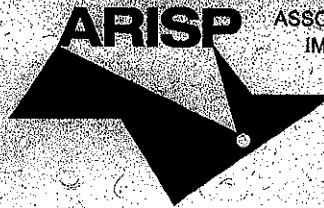
Vale ressaltar que de conformidade com o art. 8º, da Lei Estadual nº 11.331/2002, a Municipalidade é isenta do pagamento das parcelas dos emolumentos destinados ao Estado, a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, ao custeio dos atos gratuitos de registro civil e ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, pagando somente a parte devida ao cartório.

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência e de sua Equipe para maiores informações, bem como para formalizar o convênio acima referenciado através telefone (11) 3107-2531 ou pelo E-mail: prefeituras@registradores.org.br.

Atenciosamente,

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente



Anexo

Prefeituras Municipais conveniadas a Central Registradores de Imóveis:

- ❖ Prefeitura do Município de Araraquara;
- ❖ Prefeitura do Município de Arujá;
- ❖ Prefeitura do Município de Arthur Nogueira;
- ❖ Prefeitura do Município de Assis;
- ❖ Prefeitura do Município de Bauru;
- ❖ Prefeitura do Município de Boituva;
- ❖ Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista;
- ❖ Prefeitura do Município de Franca;
- ❖ Prefeitura do Município de Itajobi;
- ❖ Prefeitura do Município de Itapeva;
- ❖ Prefeitura do Município de Itatinga;
- ❖ Prefeitura do Município de Jaguariúna;
- ❖ Prefeitura do Município de Limeira;
- ❖ Prefeitura do Município de Nova Granada;
- ❖ Prefeitura do Município de Olímpia;
- ❖ Prefeitura do Município de Onda Verde;
- ❖ Prefeitura do Município de Osasco;
- ❖ Prefeitura do Município de Pedregulho;
- ❖ Prefeitura do Município de Piracicaba;
- ❖ Prefeitura do Município de Potirendaba;
- ❖ Prefeitura do Município de Pratânia;
- ❖ Prefeitura do Município de Rio Claro;
- ❖ Prefeitura do Município de Santa Bárbara D'Oeste;
- ❖ Prefeitura do Município de São José do Rio Preto.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.287.639/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1983	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS REGIS	ADORES IMOBILIARIOS DE SAO PAULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARISP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de	Associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de	Associações associativas ligadas à cultura e à arte ,		
94.99-5-00 - Atividades as	ativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PR	DA		
LOGRADOURO R MARIA PAULA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO 1 AND - CONJ 11 A 14	
CEP 01.319-001	BARRIO, DISTRITO CÁDASTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/12/2014 às 17:36:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)